

# **REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA DE TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO**

Março de 2023

## **1. INTRODUÇÃO**

A Loyall Investimentos Ltda. (“Loyall”) adota as presentes Regras e Procedimentos (“Regras”), que foram elaboradas de acordo com a legislação vigente e alinhado às diretrizes das Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidores da ANBIMA, tendo como objetivo esclarecer a remuneração recebida pela Loyall pelo serviço de distribuição de cotas dos fundos de investimento cujas carteiras sejam geridas e distribuídas pela Loyall (“Fundos”).

## **2. DEFINIÇÕES**

Atividade de Distribuição, Portfólio de Produtos de Investimentos e Recomendação de Produtos de Investimentos: A Loyall faz distribuição apenas de Fundos que são gestores.

## **3. REMUNERAÇÃO**

A Loyall não recebe nenhuma remuneração pelo serviço de distribuição.

## **4. CONFLITO DE INTERESSE**

A Loyall deve transferir aos Fundos por ela geridos qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição. As taxas da Loyall são cobradas diretamente de seus clientes ou através da taxa de administração e performance de seus Fundos, evitando assim quaisquer potenciais conflitos de interesse entre as suas atividades.

## **5. ATUALIZAÇÕES**

Estas Regras serão revisadas no mínimo a cada 24 meses, ou em periodicidade inferior, se houver alterações na regulamentação aplicável que requeiram sua imediata adaptação.